



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-TPSDTAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação com o corpo e traslado junto à Secretaria de Desen. Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2015

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29/05/2015

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08:00HS

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITPADO POR VALOR GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SENADOR POMPEU-CE, MAIO DE 2015.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



REQUISIÇÃO

Ao Setor de Compras,

Mostrando-se necessária a contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, em atendimento as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social** solicito do Setor de Compras da Prefeitura, que proceda a pesquisa de preços para este objeto, conforme especificações em anexo.

SENADOR POMPEU-CE, 15 de Abril de 2015.


Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social





TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, abaixo descritos se dá pela necessidade da manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contando a partir da data da sessão pública, que será estabelecida no preâmbulo do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Os produtos abaixo especificados deverão ser entregues, em dia de expediente normal, no almoxarifado deste órgão, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Prazo de entrega: no Máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de compra.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Urna Mortuária de 1,90 M Adulta	50
02	Urna Mortuária de 2,15 M Adulta	04
03	Urna Mortuária de 1,20 M Adulta	08
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil	10
05	Urna Mortuária de Zinco	05
06	Serviço de Preparação do corpo, Flores, Mortalha e Velas	77
07	Coroa com Cartão	77
08	Serviços de Translado de Cadáveres	14.400 KM

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, mediante a entrega dos produtos e fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor competente, que atestará a entrega do objeto.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E OUTRAS QUALIFICAÇÕES



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- As empresas licitantes deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através de certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda de seu Estado e do município sede da licitante, e perante a Justiça do Trabalho, Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências deste termo de referência e do instrumento convocatório.

SENADOR POMPEU-CE, 15 de Abril de 2015.

Livania Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social





Pesquisa de Preço

Empresa: Jorge Vieira de Souza Filho - Me	CNPJ: 02.481.814/0001-10
Local e data da pesquisa: Iguatú - CE 23/04/15	
Endereço: Av. Mal. Castelo Branco nº 912 - Iguatú - Ce	

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M adulta.	50	Und	550,00	27.500,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M Infantil.	04	Und	800,00	3.200,00
03	Urna Mortuária de 1,20 M Infantil	08	Und	400,00	3.200,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Und	350,00	3.500,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Und	1.300,00	6.500,00
06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	420,00	32.340,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400	Und	1,50	21.600,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	200,00	15.400,00

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Iguatú/CE 23 de Abril de 2015


Responsável pela empresa



Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Comissão Permanente de Licitação

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações e às cláusulas e condições nesta Tomada de Preços nº 001/2015- TPSAS. Declaramos, ainda que nos preços apresentamos, bem como nos lances verbais, estão incluídos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros. Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M Adulta	50	Unid	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M Adulta	04	Unid	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
03	Urna Mortuária de 1,20 M Adulto	08	Unid	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Unid	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Unid	R\$1.200,00	R\$ 6.000,00
06	Serviço de Preparação do corpo, Flores, Mortalha e Velas	77	Unid	R\$ 200,00	R\$ 15.400,00
07	Coroa com Cartão	77	Unid	R\$ 80,00	R\$ 6.160,00
08	Serviços de Translado de Cadáveres.	14.400,00	KM	R\$ 1,20	R\$17.280,00
75.940,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais)					

Proponente: José Bananeira de Carvalho –ME

Valor Global R\$:75.940,00

Endereço: Av. Francisco França Cambraia Nº 467 – Centro, Senador Pompeu

CNPJ Nº: 63.462.063/0001-80

Validade da proposta: 30(Trinta) Dias

Senador Pompeu –CE, 23 de Abril de 2015

José Bananeira de Carvalho

José Bananeira de Carvalho
CPF: 429816893-04
RG: 2006015059073



FUNERARIA N. Sra. DA BOA VIAGEM
LEANDRO FACUNDO ROCHA - ME
CNPJ -07415809/0001-23
CGF - 06.181.677-9



LEANDRO FACUNDO ROCHA ME
RUA FURTUNATO SILVA-218 BOM PRINCIPIO
PEDRA BRANCA-CE/ CEP: 63.630.000
CNPJ - 07.415.809/0001-23 FONE: (88)3515-1420

COLETA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIF.DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	VAL.TOTAL
01	Urna Mortuária de 1,90 M Adulto.	50	Und	500,00	25.000,00
02	Urna Mortuária de 2,15 M-Adulto	04	Und	750,00	3.000,00
03	Urna Mortuária de 1,20 M- Adulto	08	Und	360,00	2.880,00
04	Urna Mortuária de 0,80 M Infantil.	10	Und	350,00	3.500,00
05	Urna Mortuária de Zinco.	05	Und	1.250,00	6.250,00
06	Serviços de Preparação do corpo (Flores, Mortalhas e velas).	77	Und	250,00	19.250,00
07	Serviço de Translado de cadáveres.	14.400	Und	1,40	20.160,00
08	Coroa com Cartão	77	Und	100,00	7.700,00

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Pedra Branca/CE 24 de Abril de 2015

Leandro Facundo Rocha me

CNPJ - 07415809/0001-23

Leandro Facundo Rocha - ME
CNPJ: 07.415.809/0001-23



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social

Senhora Gestora,

Em resposta à solicitação de V.sª de pesquisa de preços para Aquisição de Urnas funerária incluindo serviços de preparação do corpo, traslado e coroa , abaixo descrito, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	VLR MÉDIO ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT		
01	Urna Mortuária de 1,90m Adulto	UNID	50	RS 550,00	RS 450,00	RS 500,00	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
02	Urna Mortuária de 2,15 m Adulto	UNID	04	RS 800,00	RS 700,00	RS 750,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
03	Urna Mortuária de 1,20m Infantil	UNID	08	RS 400,00	RS 350,00	RS 360,00	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
04	Urna Mortuária de 0,80 m Adulto	UNID	10	RS 350,00	RS 300,00	RS 350,00	R\$ 333,33	R\$ 3.333,33
05	Urna Mortuária de Zinco	UNID	05	RS 1.300,00	RS 1.200,00	RS 1.250,00	R\$1.250,00	R\$ 6.250,00
06	Serviço de Preparação do corpo (flores, mortalha e velas)	UNID	77	RS 420,00	RS 200,00	RS 250,00	R\$ 290,00	R\$ 22.330,00
07	Serviço de traslado de cadáveres.	Km	14.400	RS 1,50	RS 1,20	RS 1,40	R\$ 1,37	R\$ 19.680,00
08	Coroa com cartão	UNID	77	RS 200,00	RS 80,00	RS 100,00	R\$ 126,67	R\$ 9.753,33
Valor Total R\$ 92.306,67								

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1 Jorge Vieira de Souza Filho Me
 CNPJ : 02.481.814/0001-10
 ENDEREÇO: Avenida Mal. Castelo Branco nº 912 – Iguatu Ceará

EMP 2 José Bananeira de Carvalho - Me
 CNPJ: 63.462.063/0001 - 80
 ENDEREÇO: Av. Francisco França Cambraia nº467- Centro – Senador Pompeu – Centro

EMP 3 Leandro Facundo Rocha Me
 CNPJ: 07.415.809/0001-23
 ENDEREÇO: Rua Fortunato Rocha Me Pedra Branca Ceará

Senador Pompeu-CE, 27 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

Francisca Liliâne Pereira Diniz
Francisca Liliâne Pereira Diniz
 Setor de Compra





DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Mario César de Oliveira
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Em face da necessidade da aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu, solicito de V.Sa., que se digne providenciar previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários, para atender a necessidade constatada, conforme valores obtidos mediante pesquisa de mercado, cujos dados estão acostados.

SENADOR POMPEU-CE, 27 de Abril de 2015

Atenciosamente,

Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

A Ilma. Sra.,
Liviana Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social

Senhor Gestor,

Em atendimento ao art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação Orçamentária	08 30600122032- Gestão de Benefício Eventual	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos de Assistência Social	

SENADOR POMPEU-CE, 28 de Abril de 2015

Atenciosamente,


Mário César de Oliveira
Secretário de Finanças



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 114 /2013/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA** no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, CC-1, lotado na Secretaria de Finanças, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Ceará, através da Lei Municipal nº 1.084/2005 (Lei da Reforma Administrativa).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO
CEARÁ, em 09 de abril de 2013.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO

À Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata nos despachos anexos, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para a aquisição de contratação para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de prestação do corpo e traslados, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do Município de Senador Pompeu.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para aquisição do objeto em referência, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 SECRETARIA DE DESEN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação Orçamentária	08 30600122032- Gestão de Benefício Eventual	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 Material , Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Assistência Social Recursos de Assistência Social	

Recomendo submeter o processo para análise e emissão de parecer da Assessoria Jurídica.

SENADOR POMPEU-CE, 30 de Abril de 2015

Livanía Maria Fernandes Figueredo
Secretária de Desen. Trabalho e Ação Social





Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 266/2014/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público no Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

Art. 1º - Nomear **LIVANIA MARIA FERNANDES FIGUEREDO**, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-1, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 08 de setembro de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

PROCESSO N.º 001/2015-TPSAS.

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu.

DATA DE ABERTURA: 13 DE MAIO DE 2015

HORÁRIO: 08:00 horas.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 04 DE MAIO DE 2015.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PORTARIA Nº 352/2014/GABPRE

Revoga a Portaria nº 238/2014 de 03 de Julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42. da letra "f" e art. 49. item II. da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 238/2014 de 03 de Julho de 2014, que nomeou a Comissão de Licitação.

Art. 2º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência para processar licitações, conforme disposto na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - A comissão será composta de 03 (três) servidores abaixo discriminados, sendo, Presidente, Secretário e Membro.

- | | |
|------------|-------------------------------------|
| Presidente | Francisco Rafael Parente Torres |
| Secretário | Francisco Rogério Rodrigues Machado |
| Membro | Francisco Mardonio da Silva |

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 17 de Novembro de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Processo n.º 001/2015 - TPSDTAS
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social.
Modalidade: Tomada de preços
Tipo da Licitação: Menor Preço global
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.
Data de Emissão: 07/05/2015
Data da Licitação: 29/05/2015
Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
Hora de início da sessão e abertura dos envelopes: 08:00 Horas

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, no regime de entrega e tipo supracitados, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu.

1.2 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Declaração de Habilitação
- ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes
- ANEXO V - Declaração que não emprega menor de 18 anos
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação
- ANEXO VII – Modelo de proposta
- ANEXO VIII – Declaração de Adimplência

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

- 2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja (m) diretor (es), servidor (es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal ou Federal.
- 2.1.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 - Das condições de participação:



2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica devidamente cadastrada na prefeitura ou não, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

2.3 - O licitante que pretender se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia de PROCURAÇÃO pública, ou no caso de procuração particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nessa licitação especificadamente, a procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante bem como deverá vir acompanhada de cópia do documento do outorgado. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia do documento que comprove tal condição.

2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedidos por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardados a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 - Relativa à habilitação jurídica:

3.1.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeru seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.4 - Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;

3.1.1.5 - Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativa à habilitação fiscal e trabalhista:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

a.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

a.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.



3.1.2.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

3.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata devendo a mesma ser expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica e estar devidamente válida.

3.1.3.2 - Declaração de adimplência, emitida pela Comissão de Licitação, até o segundo dia anterior a data de realização do certame, mediante solicitação por escrito, assinada pelo representante legal da empresa.

3.1.3.2 - Declaração de que o licitante concorda com todas as normas determinadas através deste Edital;

3.1.3.3 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública;

3.1.3.4 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.1.3.5 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.3.5.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.3.5.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.3.5.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos materiais for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou;

3.1.3.5.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.1.3.6 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*) tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.2 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.3 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 - TPSDTAS
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global para o período de 12 (DOZE) meses, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o termo de referencia.

4.9 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.10 - No preço global ofertado para fornecimento dos materiais, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização os mesmos, como impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros;

4.11 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Responsável Legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 - TPSDTAS
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço por lote, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vista dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço - lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor de cada lote, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a realização dos serviços;

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2015-TPSDTAS, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Prestar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 001/2015-TPSDTAS, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a entrega dos materiais;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa prestação dos serviços;

10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos contratos;

10.7 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

10.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



10.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente.

10.11 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2015, com validade a partir da data de sua assinatura.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Contratante à Contratada de forma parcelada, bem como mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestada pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

13.2 - Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos materiais;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 0501.08.306.0012.2.032 – Gestão de Benefício Eventual, elemento de despesas: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Reserva-se a Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 49, da Lei n.º 8.666/93;

18.2 – É vedado ao servidor de órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de SENADOR POMPEU, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de SENADOR POMPEU, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3 – A adjudicação e a homologação da presente Licitação, será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de junho de 1993.

18.4 – A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

18.5 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.6 – A Comissão de licitação não autenticará nenhum dos documentos exigidos neste edital.

18.7 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

18.8 – Todo documento que não vier com a validade expressa, será considerada a validade de 30 após a data de emissão.

SENADOR POMPEU-CE, 07 DE MAIO DE 2015.

Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto à Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de urnas, translado de cadáveres e serviços funerários, incluindo preparação do corpo é necessária pra o atendimento das pessoas carentes do nosso município no momento de perda familiar, segundo os princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social – LOAS nº 8742 de 7 de dezembro de 1993, que garante o atendimento as necessidades básicas por um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e participação da sociedade. Dentre os benefícios e serviços que esta política garante, temos os benefícios eventuais como o auxílio funeral para o atendimento da população que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Senador Pompeu.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	URNA MORTUÁRIA DE 1,90 M ADULTA	UND	50
02	URNA MORTUÁRIA DE 2,15 M ADULTA	UND	04
03	URNA MORTUÁRIA DE 1.20 M INFANTIL	UND	08
04	URNA MORTUÁRIA DE 0,80 M INFANTIL	UND	10
05	URNA MORTUÁRIA DE ZINCO	UND	05
06	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO (FLORES, MORTALHA E VELAS)	UND	77
07	COROA COM CARTÃO	UND	77
08	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVERES	KM	14.400

ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os objetos desta licitação de Nº 001/2015 – TPSDTAS deverão estar á disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social, sempre que houver necessidade da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

Os serviços realizados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços realizados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

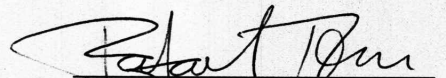


Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação dos serviços.

SENADOR POMPEU-CE, 07 DE MAIO DE 2015.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E A EMPRESA _____, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, através da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Fco. França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TPSDTAS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I (Termo De Referência), do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela entrega do objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____), distribuídos da seguinte forma: **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal no. 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, na continuidade do Contrato, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____- _____; **Elemento de Despesas:** _____- _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMSP, consignados no Orçamento de 2015.



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os objetos desta licitação de Nº 001/2015 – TPSDTAS deverão estar á disposição da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social em no máximo 05 (cinco) dias, na sede da mesma, a partir da emissão da solicitação por parte da CONTRATANTE.

8.2- Os serviços entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços prestados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a execução dos serviços esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, devidamente atestados pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Disponibilizar os produtos e serviços objeto do Contrato em conformidade com as condições, amostras fornecidas pela secretaria e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Senador Pompeu.

CLÁUSULÁ DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Senador Pompeu (CE), _____ de _____ de 2015.



Secretaria _____
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º _____ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede
_____, Declaro (amos) para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou
(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do
disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Tomada de Preços nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL

PROPONENTE:

VALOR GLOBAL R\$:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

DADOS BANCÁRIOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N.º _____

Declaramos através desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, **Não** apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura



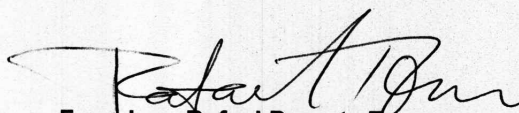
DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

Senhor Assessor,

Encaminho a V.Sa., o processo licitatório autuado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º 001/2015-TPSDTAS, que versa sobre a Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu, para exame e aprovação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SENADOR POMPEU-CE, 08 DE MAIO DE 2015.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2015 - TPSDTAS
TIPO: Menor Preço

Senhor Presidente,

Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o Edital Tomada de Preços n.º **001/2015-TPSDTAS e anexos**, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para, aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e translado, junto a *Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu*.

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital e Anexos propondo o retorno do processo, para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 11 DE MAIO DE 2015.

Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE N° 25.977



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,
em 05 de Maio de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015/DIV-TP - SECRETARIAS DIVERSAS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró - CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 02 de junho de 2015, às 09:00 horas, na sala de Comissão de Licitação na Av. Del. João Paricampós, 1410, Alto do Cruzeiro, Choró-CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria na área de: Gestão de pessoas, destinados a atender as necessidades das Secretarias diversas do Município de Choró. Informações no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 14:00 ou pelo fone: (88) 3438-1096. Catarina da Silva Cunha - Presidente da CPL.

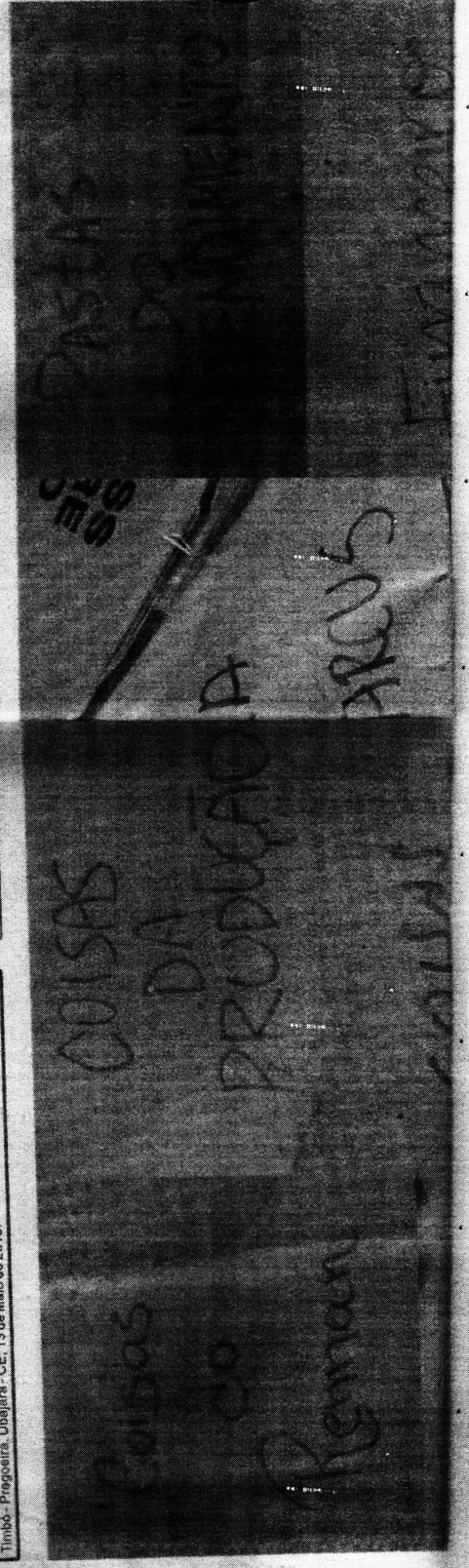
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, localizada na Praça do Matiz, s/n, Centro/Baturité - Ceará, torna público que o Pregão Eletrônico nº 03.04.02/2015, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS OFICIAIS EM JORNAIS E DIARIOS OFICIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, foi ANULADO,** por DESCISÃO JUDICIAL, no termo do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Baturité-CE, 13 de maio de 2015. José Wellington Alves Crispim Filho - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL - REAVISO. A Câmara Municipal de Baturité, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de 06 de maio de 2015, em caráter de urgência, convocada para o dia 06 de maio de 2015, às 08:00 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Baturité-CE, sob aspectos e dividações legislativos, administrativos e financeiros, com data de publicação para o dia 29 de maio de 2015. **Maria de Tereza, Cicano, Segundo de Cruz, 2015. Maria de Lourdes Francisco Paula Barbal, P**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015/DIV-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE. Torna público, no dia 01 de junho de 2015, às 14:00 horas, na sala de Sessões, 1410, Alto do Cruzeiro, Choró - CE, estará realizando licitação, que tem por objeto a contratação de empresa manuntenimento e orientação das atividades e publicação secretarias do Município de Choró. Informações no endereço supracitado, no horário das 08:00 ou pelo fone: (88) 3438-1096. Catarina da Silva Cunha - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE MAIO DE 2015, às 08:00h, estará oferecendo licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TPSDTAS. Objeto: Aquisição de materiais de escritório, com prestação de serviços para preparação do corpo e transporte. O edital estará disponível no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos sites: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - CE, Centro. Senador Pompeu-CE, 13 de Maio de 2015. Francisco Rafael Pimenta Torres - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2015-SEAF - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para uso junto as Unidades Administrativas do Município de Ubajara - CE. Data da Abertura e Local: 27 de Maio de 2015, às 08:00h, na Sala de CPL, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000. Mais informações junto a CPL - Ubajara-CE, no horário de 08 às 12h e de 14 às 17h. Carla Maria Oliveira Tinibó - Pregoeira, Ubajara - CE, 13 de Maio de 2015.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2015.05.07-01 TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Alto Santo/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de Junho de 2015, às 09:00 (nove horas)**, na sede da Prefeitura de Alto Santo, localizada a Rua Cel. Simplicio Bezerra, 198 - Centro - Alto Santo/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº **2015.05.07-01 TP**, com fins a **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria, para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, compreendendo o Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, tudo em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no termo de Referência anexo ao edital**. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0xx(88) 3429.2080, no horário de 08:00h às 11:00h. Daniela Bezerra Lima - A Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Município de Juazeiro do Norte - Extrato do Instrumento Contratual A Secretaria da Cidade de Juazeiro do Norte/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2015 05 07 01, resultante do Pregão Eletrônico Nº. 2015 02 09 01/2015-PE: I - Unidade Administrativa: Secretaria da Cidade; II - Dotação Orçamentária: 3801.16.122.0002.2.140; III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Recursos: Federal; IV - Objeto: contratação de empresa especializada na execução de prestação de serviços de apoio as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida (Unidades Habitacionais Manoel Raimundo de Santana Filho) e fortalecer o vínculo entre o setor público e comunidade, do Município do Juazeiro do Norte/CE. V - Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015; VI - contratado: Universidade Patativa do Assaré - UPA; VII - Valor Total: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) VIII - Assina pelo Contratado: P/P Almir Gledson Josue Carvalho, sob o CPF nº 044.875.053-80; IX - Assina pelo Contratante: Valdo Figueiredo Macedo Lima - Secretário da Cidade. **Juazeiro do Norte/CE, 07 de maio de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catarina A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, atuada sob o nº 004/2015 - PMC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria na área de gestão de pessoal, incluindo a conferência e geração do sistema de informações municipais (SIM); confecção e transmissão da guia de recolhimento das informações econômicas e sociais (GFIP); elaboração e transmissão da declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF) e relação anual de informações sociais (RAIS), para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catarina, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 29 de maio de 2015, às 16:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 14 de maio de 2015. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.05.13.001. A Comissão de Pregões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de maio de 2015, às 15h00min, na Sede do SAAE, localizada à Rua Dr. João Tomé, 1103, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, tombado sob o N.º 2015.05.13.001, com fins à aquisição de cloro liquefeito em cilindro com capacidade de 50 kg especial para tratamento de água e cloro em pastilhas. Maiores informações na Sede da Comissão, localizada à Rua Dr. João Tomé, 1103, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 13 de maio de 2015. Aurilene de Pinho Ferreira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, atuada sob o Nº 2015.05.08.001F, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para Manutenção de Luminárias Públicas no Município de Tarrafas - CE, durante o exercício financeiro de 2015. A abertura fica marcada para o dia 01 de junho de 2015, às 10:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Av. Maria Luiza Leite Santos S/Nº, Bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, ou através do telefone (88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 13 de**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Extrato de Contrato. Contratante: PMBS, através da STDS deste Município inscrita no CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Gráfica Criações e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.187.214/0001-70. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Presencial nº. PP-03.03.001/2015-Diversas. Objeto: aquisição de material gráfico em geral e impressos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias), conforme termo de referência. Valor: Lote V R\$ 58.766,65. Da Dotação e Recursos: 0501-082440036.2.106, e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99 - (consumo). Da Vigência: até 31/12/2015. Data da Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins (Ordenador de Despesas da STDS) e Maria Aparecida Sampaio de Figueiredo, inscrito no CPF nº. 513.678.153-84 (Bastante Procuradora), Respectivamente Contratante e Contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Brejo Santo-CE, em 07/04/2015. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria da Educação Básica - Extrato de Contrato Contratante: PMBS, através da SEDUC deste Município inscrita no CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Gráfica Criações e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.187.214/0001-70. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Presencial nº. PP-03.03.001/2015-Diversas. Objeto: Aquisição de material gráfico em geral e impressos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias), conforme termo de referência. Valor: Lote II R\$ 206.011,00. Da Dotação e Recursos: 0301-12.361.0001.2.054 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Da Vigência: até 31/12/2015. Data da Assinatura: 07/04/2015. Signatários: Ana Jacqueline Braga Mendes (Ordenador de Despesas da Educação Básica) e Maria Aparecida Sampaio de Figueiredo, inscrito no CPF nº. 513.678.153-84 (Bastante Procuradora), Respectivamente Contratante e Contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Brejo Santo-CE, em 07/04/2015. Publique-Se e Cumpra-Se.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20150430.04-PP - A Secretaria do Trabalho e Assistência Social da PMP, torna público o Pregão Presencial Nº 20150430.04-PP, referente à **Aquisição de kits bebês para atender famílias em situação de vulnerabilidade através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pindoretama-CE**, marcado para o dia **26 de Maio de 2015**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, Centro, às **11h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e/ou dirigir-se a Sede da PMP no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 13 de Maio de 2015. José Joacilio Aires Albino - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE MAIO DE 2015, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TPSDTAS. Objeto: Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu. O edital estará disponível no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambráia, S/N, Centro. Senador Pompeu-CE, 13 de Maio de 2015. **Francisco Rafael Parente Torres - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Adiantamento - Concorrência Pública Nº 04.008/2015-CP. A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da abertura da Concorrência Pública cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da 1ª e 2ª etapa da construção de ginásio poliesportivo, na sede do Município de Maranguape/CE, que passará a ocorrer no próximo dia 18 de maio de 2015 às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape -



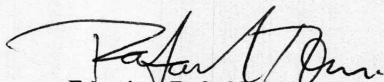
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TPSDTAS

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão inicial da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-TPSDTAS, cujo objeto é: Aquisição de urnas funerárias, com prestação dos serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Ação Social do município de Senador Pompeu. Prevista para o dia 29/05/2015, às 08:00h (oito horas), fica ADIADA, para o dia 08/06/2015, haja vista a constatação de certame agendado para o mesmo dia e hora. A COMISSÃO.

Senador Pompeu-CE, 28 DE MAIO DE 2015.


Francisco Rafael Parente Torres
Presidente da Comissão de Licitação



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015-TPSAS.

OBJETO: *Aquisição de urnas funerárias, com prestação de serviços para preparação do corpo e traslado, junto a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Assistência Social do município de Senador Pompeu.*

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2014, às 08:00 horas, na sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU conforme preceitua a Lei que rege os procedimentos licitatórios a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Reuniram-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Francisco Rafael Parente Torres (Presidente), Francisco Mardonio da Silva e Francisco Rogério Rodrigues Machado, (Membros), incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015-TPSDV**, a fim de procederem à abertura e julgamento da Habilitação e Proposta Comercial, apresentadas de acordo com o Edital aprovado pela Assessoria Jurídica do Município conforme parecer constante nos autos do processo. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, onde estava presente a Comissão supracitada, passados a tolerância de 15 (quinze) minutos, **NÃO COMPARECEU NENHUM LICITANTE**, assim sendo a comissão encerrou os trabalhos, declarando a presente licitação **DESERTA**, e nada mais havendo a ser registrado na presente ata, foi encerrada a sessão.

Francisco Rafael Parente Torres

(Presidente)

Francisco Mardonio da Silva

(Membro)

Francisco Rogério Rodrigues Machado

(Membro)